



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **3201**, o seguinte imóvel:

M- 3201 -IMÓVEL: Um lote de terras situada na Rua 21 de Abril, nº 679, Lote 02, Quadra 08, Bairro Vila Nova, Monsenhor Gil/PI, com área de 400m² e perímetro 100m, com os seguintes limites: Frente Rua 21 de abril: 09°00'SW/ distância de 10m; Lado direito as herdeiros de Helena Araújo da Silva: 81°00'NW/ distância de 40,00m; Fundo com Manoel Soares da Silva/ 09°00'SW/ distância de 40,00m. **TRANSMITENTES:** **1- AERTON RENÊR DE CARVALHO RESENDE**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 1.033.930 SSP/PI inscrito no CPF Nº 028.145.497-31, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **GIZELIA GONÇALVES SOUSA RESENDE**, brasileira, comerciar, portadora do RG nº 1.584.035 SSP/PI inscrita no CPF nº 830.677.283-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Todos os Santos, s/nº, Quadra N, Casa 33, Bairro São Sebastião, cidade de Teresina/PI; **ALBERTO SÉRGIO CARVALHO DE RESENDE**, brasileiro, comerciário, divorciado, portador do RG nº 980.080 SSP/PI, CPF nº 497.537.703-91, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 1701, Bairro Pirajá, Teresina, PI; **III - JOSÉ WILSON CARVALHO DE RESENDE**, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 1.032.294 SSP/PI, inscrito no CPF nº 393.283.092-04, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **IRLÂNDIA AMARAL SOUSA DE RESENDE**, brasileira, autônoma, portadora do RG nº 1.684.744 SSP/PI, inscrita no CPF nº 003.136.243-56, ambos residentes e domiciliados no Conjunto Dirceu Arcoverde I, s/nº Quadra 19, Casa 08, Teresina/PI; **IV – MARIA DE LOURDES CARVALHO DE RESENDE**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 995.421 SSP/PI, inscrita no CPF nº 463.283.863-20, residente e domiciliada no Conjunto Dirceu Arcoverde II, s/nº, Quadra 221, Casa 12, Teresina/PI, **V-MARCELO KERSON DE CARVALHO**, brasileiro, comerciário, portador do RG nº 1.340.050 SSP/PI inscrito no CPF nº 689.432.533-20, casado sob regime da comunhão parcial de bens com **MARIA BETÂNIA CASTELO BRANCO CARVALHO**, brasileira, comerciária, portadora do RG nº 1.921.586 SSP/PI, inscrita no CPF nº 957.392.543-53, ambos residentes e domiciliados no Conjunto Dirceu Arcoverde I, s/nº, Quadra 120, Casa 03, Teresina/PI, **V – MAIZE DANIELA CARVALHO RESENDE**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 037314702009-0, SESC/MA, inscrita no CPF nº 618.738.533-00, casada sob regime da comunhão parcial de bens com **RAIMUNDO TAVARES PESSOA**, brasileiro, comprador, portador do RG nº 408.434 SSP/PI, inscrito no CPF nº 156.569.773-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Projetada, nº 234, Cohajoly, São Luis/MA, neste ato representada por **AERTON RENÊR DE CARVALHO RESENDE** (supra qualificado) na qualidade de **PROCURADOR** conforme procuração pública lavrada no 7º Tabelionato de Notas da

Comarca de São Luis/MA, Livro nº 27, fls. 056. **VII – GLEYDES REJANE CARVALHO DE RESENDE**, brasileira, solteira, agente administrativa, portadora do RG nº 1.605.005, SSP/DF, CPF nº 564.620.851-34, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 190, Quadra 07, Bairro Brasil I, cidade de Belém/PA, neste ato representada por AERTON RENÊR DE CARVALHO RESENDE (supra qualificado) na qualidade de PROCURADOR conforme procuração pública lavrada no 1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA, Livro 026-P, fls. 164.

R-1-3201 – ADQUIRENTE: MARTHA SOARES ALENCAR FREITAS, brasileira, nascida em 14/11/1985, advogada, portadora do RG nº 2.272.734 SSP/PI e CPF nº 010.365.283-32, casada no regime de separação total de bens com WILLIAN MARCELO FREITAS LINO ALENCAR, brasileiro, nascido em 21/06/1981, portador RG nº 2.056.993/SSP/PI e CPF nº 005.181.773-00, residentes e domiciliados á Rua 06, nº 239, Residencial Vila Rica, nesta cidade de Monsenhor Gil/PI.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Compra e Venda,

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas no livro nº 020, fls. 63b, em 18/04/2016, e registrado em livro de folha e numero presente.

REGISTRO ANTERIOR: Imóvel adquirido por meio de Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de MARIA DE JESUS DE CARVALHO RESENDE E MANOEL FRANCISCO DE RESENDE por meio do Cartório 3º Ofício na Comarca de Timon/MA, no Livro 10, fls. 242, em 14/12/2015 e inscrito sob o Registro Imobiliário desta Comarca de Monsenhor Gil/PI sob o nº R-1/422, no livro 2-C, fls. 03 em 23/12/1983.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), livre e desembaraçado de quaisquer ônus u imposto descrito na dita escritura que fica arquivada neste cartório, conforme recibos e certidões na data da escritura. Monsenhor Gil, 31/08/2016. O referido e verdade e dou fé. Eu, (Sinal Público) (Marlucia Barradas e Carvalho) escrevente digitei.

AV-2/3201 – Foi edificada uma casa residencial, em condições de habitabilidade, situada na Rua 21 de abril, nº 679, Vila Nova, nesta cidade, constituída de 01 área aberta, 01 sala estar/jantar, 01 cozinha, 01 BWC social, 0 quartos; totalizando uma área construída de 47,25m2. Cuja descrição está conforme os moldes da planta apresentada neste departamento de obras e fiscalização da Prefeitura Municipal desta cidade e subscrito por Diogo de Sousa Vieira, CPF nº 980.819.503-20. Responsável Técnico em edificações, e estipulado em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Cuja descrição está conforme os moldes da planta apresentada neste cartório. Monsenhor Gil, 31/08/2016. O referido e verdade e dou fé. Eu, (Sinal Público) (Marlucia Barradas e Carvalho), Escrevente Substituta, que digitei e subscrevi.

TRANSMITENTE: MARTHA SOARES ALENCAR FREITAS, brasileira, nascida em 14/11/1985, advogada, portadora do RG nº 2.272.734 SSP/PI e CPF nº 010.365.283-32, casada no regime de separação de bens com WILLIAN MARCELO FREITAS LINO ALENCAR, brasileiro, nascido em 21/06/1981, portador do RG nº 2.056.993/SSP/PI e CPF nº 005.181.773-00, residentes e domiciliados á Rua 06, nº 239, Residencial Vila Rica, nesta cidade de Monsenhor Gil/PI.



R-3-3201 – ADQUIRENTE: ADRIANO SABINO DE SOUSA BONFIM, brasileiro, nascido em 16/02/1984, solteiro, vendedor, portador do RG nº 2.310.365/SSP/PI e CPF nº 003.036.236-64, residente e domiciliado á Rua Francisco Cardoso Santos, nº 95, Piçarreira, Monsenhor Gil/PI.

Continua no livro 2-O entre Ficha 01. Matrícula Nº 3201 Continuação Fls 006 do Livro 2-O de Registro Geral. Folha Nº 001.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas no livro nº 20, às fls. 127v., em 13/01/2017 e registrada em livro de folha e numero presente.

REGISTRO ANTERIOR: Imóvel adquirido por meio da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas L-20, fls. 62/63v e registrado sob o nº R-1-3201, fls. 06/06v, L-2-O, em 22/08/2016.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou imposto descrito na dita escritura que fica arquivada neste cartório. Conforme recibos e certidões na data da escritura. Monsenhor Gil, 27/01/2017. O referido e verdade e dou fé. Eu, (Sinal Público)(Marlucia Barradas e Carvalho), Escrevente Substituta, que digitei e subscrevi.

AV-4/3201 - Em 29 de abril de 2023 – Conforme determina o Provimento nº 14, de 13 de Setembro de 2016, que dispõe sobre informatização das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí, a presente matrícula de nº 3201 tem sua continuidade no Sistema de ficha nº 01, do Livro de Registro Geral nº 02 – Registro de Imóvel, desta Comarca, sob o mesmo número de matrícula. O referido é verdade e dou fé. Monsenhor Gil-PI, 29 de abril de 2023. Eu, (Sinal Público) Valéria Natielle Rodrigues Abreu, Escrevente Autorizada, subscrevo, dato e assino.

R-5/3201 – (Protocolo: 2230 de 21/08/2025.) - COMPRA E VENDA – O imóvel acima matriculado foi adquirido pelo **COMPRADOR/DEVEDOR FIDUCIANTE: RICARDO COSMO DA SILVA FILHO**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 29/09/1993, motorista de veiculos de transporte de carga, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3560019, expedida por Secretaria de Segurança Publica/PI em 14/01/2012 e inscrito no CPF sob nº 061.287.963-11, solteiro, não mantendo união estavel, residente e domiciliado em Rua Sao Francisco, nº 705, Vila Rica em Monsenhor Gil/PI, nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de venda e compra de terreno residencial, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - Carta De Crédito Individual – Programa Minha Casa Minha Vida. Contrato de nº 844441628630, datado de 15 de agosto de 2017. **VENDEDOR: ADRIANO SABINO DE SOUSA BOMFIM**, nacionalidade brasileira nascido em 16/02/1984, vendedor, portador de Carteira de Identidade nº 2310365 expedida por

Secretaria de Segurança Pública/PI em 20/10/2001 e inscrito no CPF sob nº 003.036.263-64, solteiro, residente e domiciliado em Rua São Francisco, nº87, Cachoeira em Monsenhor Gil/PI; e CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969 regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360,305/0001-04, neste ato representada por LEANDRO JOHANN, de nacionalidade brasileira, solteiro economiário, CI/RG nº 001149233-SSP/MS, CPF/MF nº 923241501-15, residente e domiciliado na Rua Aristides Saraiva de Almcida, 960, Aptº 305, Bloco C, Bairro Santa Isabel, nesta cidade, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília Â- Distrito Federal, protocolo: 043957, as folhas 099 e 100 do livrc 3218-P, em 29/08/2016 e substabelecimento lavrado no livro nº 817, folhas 127/127v de 13/09/2016 do 2º Tabelionato de Notas e Registro de imóveis Â- 32 Circunscrição de Teresina/PI, doravante denominada CAIXA, Agência responsável pelo contrato: 1987, PARQUE PIAUI, Teresina-PI.

VALOR DE VENDA E COMPRA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado à venda e compra do terreno e construção do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$ 63.000,00. Recursos Próprios aplicados a aplicar na obra: R\$ 5,188,00. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$ 11.812,00.

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES: O VENDEDOR e DEVEDOR: Declaram sob as penas da lei: a) estão cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.lus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT b) O imóvel objeto da venda descrito e caracterizado na letra D possui "habite-se" emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias ou se mais de 180 (cento e oitenta) dias nunca foi habitado, alienado, doado, transacionado c) que valor total do preço do imóvel é aquele que consta como valor da venda e compra e que não houve/haverá celebração de outros instrumentos contratuais que prevejam pagamento/recebimento de quaisquer outros valores, seja em razão de corretagem ou a qualquer outro título, e que o pagamento/recebimento de valores não previstos expressamente neste contrato caracteriza CRIME de FALSIDADE IDEOLÓGICA e FRAUDE contra as políticas públicas do programa Minha Casa, Minha Vida, sujeitando as partes às penas criminais e sanções civis previstas na legislação aplicável, além do vencimento antecipado da dívida, obrigação de ressarcir o FGTS pelas despesas referentes aos valores de desconto recebidos, e demais penalidades previstas neste contrato d) que são autênticas as indicações de estado civil, nacionalidade, profissão e identificação. O DEVEDOR e VENDEDOR declaram ainda que: a) inexistente a seu encargo, responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, não respondendo pessoalmente a ações reais, pessoais, persecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, sujeitando as partes às penas criminais e sanções civis previstas na legislação aplicável, além do



vencimento antecipado da dívida, obrigação de ressarcir o FGTS pelas despesas referentes aos valores dos descontos recebidos, e demais penalidades previstas no contrato. Foram apresentadas ainda: Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida em 15/08/2017 e Comprovante de Pagamento do ITBI no valor recolhido sob uma base de cálculo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ITBI nº 00/2017, no valor de R\$ 1.600 (mil e seiscentos reais), emitidos pela Prefeitura de Monsenhor Gil/PI e assinados por Adonildo de Oliveira Santos, Chefe da Divisão de Fiscalização Arrecadação de Tributos da Prefeitura de Monsenhor Gil/PI; Requerimento de regularização de registro, assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários: Daniele F Vilasfain (CPF 986.180.590-72) Código de validação: C59ET-W47BE-AMHLC-BE4XG solicitando o registro do presente Contrato. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, através do site www.indisponibilidade.onr.org.br, conforme os respectivos códigos hash: **oz3wx76pww**, Data de pesquisa: 26/08/2025 às 12:15:37, com resultado NEGATIVO para o CPF nº 003.036.263-64. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AAZ93165 - 0GE2**. Consulte o selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Processo Notário: 26507. Monsenhor Gil/PI, 27 de agosto de 2025. Eu, Laenny Maria da Silva Machado, Escrevente Substituta, digitei, dato e assino.

R-6/3201 - (Protocolo: 2230 de 21/08/2025.) - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O imóvel acima fica alienado ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por LEANDRO JOHANN, de nacionalidade brasileira, solteiro economiario, CI/RG nº 001149233-SSP/MS, CPF/MF nº 923241501-15, residente e domiciliado na Rua Aristides Saraiva de Almcida, 960, Aptº 305, BIoco C, Bairro Santa Isabel, nesta cidade, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília Â- Distrito Federal, protocolo: 043957, as folhas 099 e 100 do livro 3218-P, em 29/08/2016 e substabelecimento lavrado no livro nº 817, folhas 127/127v de 13/09/2016 do 2º Tabelionato de Notas e Registro de imóveis Â- 32 Circunscrição de Teresina/PI, doravante denominada CAIXA, Agência responsável pelo contrato: 1987 PARQUE PIAUI, Teresina-PI. **VENDEDOR: ADRIANO SABINO DE SOUSA BOMFIM**, nacionalidade brasileira, nascido em 16/02/1984, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 2310365 expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 20/10/2001 e inscrito no CPF sob nº 003.036.263-64, solteiro, residente e domiciliado em Rua Sao Francisco, nº87, Bairro Cachoeira, município de Monsenhor Gil/PI; e **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição

financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendose pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por LEANDRO JOHANN, brasileiro, solteiro economiario, CI/RG nº 001149233-SSP/MS, CPF/MF nº 923241501-15, residente e domiciliado na Rua Aristides Saraiva de Almeida, 960, Aptº 305, Bloco C, Bairro Santa Isabel, nesta cidade, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília Â- Distrito Federal, protocolo: 043957, as folhas 099 e 100 do livro 3218-P, em 29/08/2016 e substabelecimento lavrado no livro nº 817, folhas 127/127v de 13/09/2016 do 2º Tabelionato de Notas e Registro de imóveis Â- 32 Circunscrição de Teresina/PI, doravante denominada CAIXA, Agência responsável pelo contrato: 1987, PARQUE PIAUI, Teresina-PI. **COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE**, doravante denominado DEVEDOR: RICARDO COSMO DA SILVA FILHO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 29/09/1993, motorista de veículos de transporte de carga, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3560019, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 14/01/2012 e do CPF 061.287.963-11, solteiro, não mantendo união estável, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº705, Bairro Vila Rica, município de Monsenhor Gil/PI. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de venda e compra de terreno residencial, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - Carta De Crédito Individual –Programa Minha Casa Minha Vida. Contrato de nº 844441628630, datado de 17 de agosto de 2017. **VALOR DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** R\$ 81.500,00. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO:** Imóvel havido conforme R-2 da matrícula nº 3201 do Cartorio do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Monsenhor Gil/PI, que assim se descreve: Uma casa residencial situado a Rua 21 de Abril, 679, Vila Nova, Monsenhor Gil/PI e seu respectivo terreno, devidamente descrito e caracterizado na referida matrícula, dispensando-se á sua inteira descrição nos termos do artigo 2º da Lei 7433/85. **VALOR DE VENDA E COMPRA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado à venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$ 63.000,00. Recursos Próprios aplicados/ a aplicar na obra: R\$ 5,188,00. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$ 11.812,00. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** Prazo Total (meses): 360. Amortização (meses): 369,95. Taxa de Juros Sem Desconto Nominal % (a.a.): 8.16. Efetiva % (a.a.): 8.4722. Com Desconto: Nominal % (a.a.): 5.50. Efetiva % (a.a.): 5.6408. Com Redutor de 0,5%: Nominal % (a.a.): 5.00. Efetiva % (a.a.): 5.1162. Taxa Contratada: Nominal % (a.a.): 5.5000. Efetiva % (a.a.): 5.6407. Encargo mensal inicial/Taxa Contratada: Prestação (a+j): R\$ 357,70; Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$ 12,25. Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA: R\$ 0,00. Total R\$ 369,95. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15/09/2017. Forma de Pagamento na data da Contratação: Débito em Conta. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador



do FGTS 702/2012): Tarifa de Administração de Contato Mensal – TA: R\$ 2.737,31. Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 15.738,16. **COMPOSIÇÃO DE RENDA:** Nome do Devedor: RICARDO COSMO DA SILVA FILHO. Renda (R\$): 1.500,00. % Composição de Renda para fins de Indenização Securitária: 100,00. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O DEVEDOR** aliena fiduciariamente à **CAIXA**, o Imóvel objeto deste instrumento, em garantia do cumprimento das obrigações contratuais, conforme Lei 9.514/1997, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. É assegurado ao **DEVEDOR** adimplente a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel alienado. **BENFEITORIAS, CONSERVAÇÃO E OBRAS – O DEVEDOR** obrigam-se a manter o imóvel alienado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, fazendo os reparos necessários e as obras que forem solicitadas pela **CAIXA** para preservar a garantia, no prazo notificado. É proibida obra de modificação ou acréscimo, sem o prévio consentimento expresso da **CAIXA** que, a qualquer tempo, poderá vistoriar o imóvel alienado. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** A carência para a expedição da intimação é de 15 (quinze) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, na forma pactuada neste contrato, a partir do qual o **DEVEDOR** está constituído em mora. Decorrido o prazo estipulado, o oficial do Registro de Imóveis, a pedido da **CAIXA**, expedirá intimação pessoal ao **DEVEDOR** ou a seu representante legal ou procurador regularmente constituído, cientificando-lhes que, se a mora não for paga no prazo de 15 (quinze) dias, a propriedade será consolidada no patrimônio da **CAIXA** e o imóvel irá a leilão. Após purgada, convalescerá a alienação fiduciária, cabendo aos **DEVEDOR** o pagamento das despesas de cobrança e intimação, sendo que eventual diferença entre o valor pago a título da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo **DEVEDOR** juntamente com o encargo vincendo. **LEILÃO EXTRAJUDICIAL:** Consolidada a propriedade em nome da **CAIXA**, o imóvel será alienado a terceiros, conforme art. 27 da Lei 9.514/1997, e alterações do mesmo artigo da Lei 14.711/2023, no que couber. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais). **Foram apresentadas ainda:** Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida em 15/08/2017 e Comprovante de Pagamento do ITBI no valor recolhido sob uma base de cálculo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ITBI nº 00/2017, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), emitidos pela Prefeitura de Monsenhor Gil/PI e assinados por Adonildo de Oliveira Santos, Chefe da Divisão de Fiscalização Arrecadação de Tributos da Prefeitura de Monsenhor Gil/PI; Requerimento de regularização de registro, assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários: Daniele F Vilasfam (CPF 986.180.590-72) Código de validação: C59ET-W47BE-AMHLC-BE4XG solicitando o registro do presente Contrato.. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, através do

site www.indisponibilidade.onr.org.br, conforme Hash de validação desta transação: oz3wx76pww, Data de pesquisa: 26/08/2025 às 12:15:37, com resultado NEGATIVO para o CPF nº 003.036.263-64); O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com os Selos: **AAZ93166 - 95F3, AAZ93167 - PC51**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalexta Processo Notário: 26507. Monsenhor Gil/PI, 27 de agosto de 2025. Eu, Laenny Maria da Silva Machado, Escrevente Substituta, digitei, dato e assino

AV-7/3201 – (Protocolo: 2230 de 21/08/2025.) - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Nos termos do Requerimento da Consolidação da Propriedade, datado de 29/07/2024, dirigido a Oficiala do Registro de Imóveis desta Serventia outorgado pelo(a) **CREDORA FIDUCIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759/1969 e alterado pelo Decreto Lei 1259, de 01/02/1973, regendo-se pelo estatuto vigente nesta data, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, assinado digitalmente por Daniele F. Vilasfam – Gerente de Centralizadora, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia número nº. **844441628630**, registrado na matrícula 3201, desse Registro de Imóveis, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer, em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7 da Lei 9.514/97, a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, bem como a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário, se houver. Requerimento recebido via protocolo ONR Protocolo IN00914736C. Tendo sido intimado o devedor RICARDO COSMO DA SILVA FILHO, através da notificação data e assinada pelo mesmo em 28/03/2023, não comparecendo para pagar ou dizer por que não o fez. Com certidão de decurso de Prazo datada de 25/04/2023 emitida pelo Cartório da Serventia Extrajudicial de Monsenhor GilPI. Foi apresentada guia ITBI Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI número 118/2022 no valor de R\$ 1.620,00, com a avaliação do imóvel em R\$ 81.000,00 e alíquota de 2% emitida pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI e pagamento realizado em 27/12/2022. **Assim, cumprindo os requisitos legais e demais documentos apresentados, procede-se a presente averbação para constar que realizado os procedimentos disciplinados pelo artigo 26 da Lei Federal 9.514/97 sem que houvesse purgação da mora, consolidando-se a Propriedade fiduciária, acima qualificada.** A credora Fiduciária adquirente deve promover os leilões públicos disciplinados no Artigo 27 da Lei federal 9.514/97. Feita a consulta á Central de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo, para o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, emitido o respectivo código Hash de validação desta transação: rh0tibgf29 (Data de pesquisa: 04/09/2025 às 14:31:33). Requerimento de Consolidação da Credora, guia de Recolhimento e ITBI nº 118/2022 – DAM, emitidos pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo:



Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Monsenhor Gil – PI

CNPJ: 56.931.345/0001-13 - (86) 98840-0800 - cartoriodemonsenhorgil@gmail.com

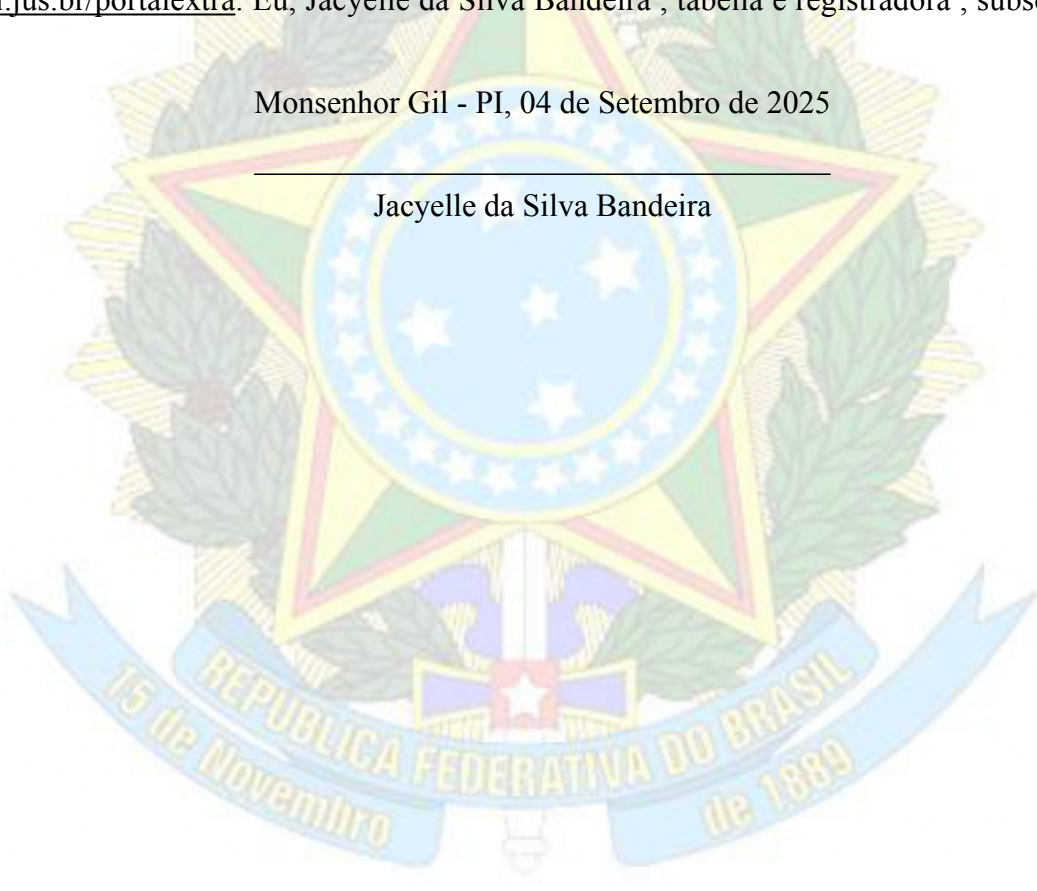
Avenida José Raimundo de Brito, Centro – 218, Monsenhor Gil – Piauí

ABH71584 - LI37. Consulte o selo em www.tjpi.jus.br/portalextra Processo Notário: 26507. Monsenhor Gil – PI, 04 de setembro de 2025. Eu, Laenny Maria da Silva Machado, Escrevente Substituta, digitei, dato e assino.

CERTIFICO MAIS, que a propriedade do imóvel matriculado sob nº 3201 encontra-se consolidada à Caixa Econômica Federal, nos termos do que consta a AV-7/3201. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **ABH71589 - IYWF**. Consulte o selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Jacycle da Silva Bandeira, tabeliã e registradora, subscrevo, dato e assino.

Monsenhor Gil - PI, 04 de Setembro de 2025

Jacyelle da Silva Bandeira





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GZBCX-28PLC-TXKMM-EBSQU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

JACYELLE DA SILVA BANDEIRA (CPF ***.132.013-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/GZBCX-28PLC-TXKMM-EBSQU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>